



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 2º/2024

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 043011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
MOBILIDADE, E A LIDERANÇA LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.**

PROCESSO SEI-GDF Nº 00090-00032384/2020-56.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**, matrícula funcional 283.090-6, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antônio Mariano de Souza Lote n.º 756, Bairro Ipiranga, CEP: 88111-510, São José/SC, neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, portador do RG n.º 3.975.588 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 028.383.199-57, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, aplicada no âmbito do Distrito Federal por força do Decreto distrital n. 38.934, de 15 de março de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 043011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é:

2.1.1. **REPACTUAR** o valor do contrato, com base nos arts. 53 à 61 da Instrução Normativa nº 05/2017, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 38.934/2018, correspondente ao reajuste de salário e benefícios trabalhistas estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 ([156480145](#)), do Sindicato dos Trabalhadores Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do Distrito Federal e do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (Número de Registro no MTE: DF000220/2023), e a Planilha de Repactuação 2023 ([122924001](#)).

2.1.2. **REPACTUAR** o valor do contrato, com a consequente suplementação orçamentária, com base nos arts. 53 à 61 da Instrução Normativa n.º 05/2017, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 38.934/2018, correspondente ao reajuste de salário e benefícios trabalhistas estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 ([156480315](#)), do Sindicato dos Trabalhadores Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do Distrito Federal e do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (Número de Registro no

MTE: DF000642/2024), na Tabela de Repactuação IN 05-2017 - 1x Supervisor ([147134967](#)) e na Tabela de Repactuação IN 05-2017 - 14x Motoristas ([147134986](#)).

2.1.3. **REPACTUAR** o valor dos Insumos (Uniformes), conforme o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE apurado no período, com fundamento no Artigo 2º do Decreto Distrital n.º 37.121/2016 e previsão na subcláusula 5.11. do contrato, conforme Planilha Repactuação e Insumos 2024 ([152230751](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor do Contrato n.º 043011/2021 ([57227837](#)), para a vigência atual, será repactuado de R\$ 1.335.920,16 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.496.944,05 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

3.2. Para os custos decorrentes da mão de obra, os efeitos financeiros da repactuação 2023 dar-se-ão a partir de 01/01/2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023 (156480145) e os custos dos efeitos financeiros da repactuação 2024 dar-se-ão a partir de 01/01/2024, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024 ([156480315](#)).

3.3. Para os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço (uniformes) os efeitos financeiros da repactuação 2023 dar-se-ão a partir de 09/06/2023 e os custos dos efeitos financeiros da repactuação 2024 dar-se-ão a partir de 09/06/2024, conforme Despacho [156623785](#).

3.4. O valor **total** da repactuação é no montante de **R\$ 272.603,12 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e três reais e doze centavos)**, conforme Termo de Análise 6 ([158151873](#)), e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual (conforme Declaração [154486099](#)), cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Disponibilidades Orçamentárias n.º 936/2024 ([154743376](#)) e n.º 1011/2024 ([157736705](#)):

I - Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal;

III - Natureza da Despesa **2024**: 33.90.37 - Locação de mão de Obra;

IV - Natureza da Despesa **2023**: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

V - Subitem: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

VI - Fonte de Recursos: 100 - Ordinária não Vinculada.

3.5. O valor da Nota de Empenho 2024NE01581 ([158424539](#)), emitida em 11/12/2024, na modalidade Global, é de R\$ 164.505,65 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

3.6. O valor da Nota de Empenho 2024NE01594 ([158448765](#)), emitida em 12/12/2024, na modalidade Ordinário, é de R\$ 80.754,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais) e cobrirá exclusivamente os custos do item 4.1.1 do presente Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente Apostilamento é de **R\$ 272.603,12 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e três reais e doze centavos)**, sendo:

4.1.1. R\$ 80.753,46 (oitenta mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) devido **para pagamento retroativo da diferença de valor apurada para todo o ano de 2023** e não processados no período durante a formalização do 4º Termo Aditivo ([135301822](#) e [135342306](#)).

4.1.2. R\$ 160.974,55 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em valores **não pagos do Acordo Coletivo 2024** pela Secretaria e pendentes de regularização junto à Contratada ainda no presente ano.

4.1.3. R\$ 30.875,11 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos) **a ser pago em 2025** quando da emissão das respectivas faturas, conforme Memória de Cálculo 2º Apostilamento ([158155768](#)).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O Apostilamento entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 13/12/2024, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **158495179** código CRC= **074CA8C0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3020-1205

00090-00032384/2020-56

Doc. SEI/GDF 158495179

Criado por [01000011330](#), versão 3 por [01002842785](#) em 12/12/2024 14:14:27.